



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2014

N.º 26 / 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA UM DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E CATORZE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr. António Jorge Duarte do Aido
	Dr.ª Ana Isabel Nogueira Soares
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e quinze minutos.

Não esteve presente a Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Oliveira, que se fez substituir pelo Senhor Dr. António Jorge do Aido.

Não esteve presente o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, que se fez substituir pela Senhora Dr.ª Ana Isabel Soares.

Não esteve presente a Senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Vale, e não se fez substituir.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.08.01

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 – Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 26.06.2014;
- 2 – Nomeação do Representante da Câmara Municipal para Integrar a Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo;
- 3 – Proposta de condições de celebração dos acordos de execução, que concretizem a delegação de competências prevista no n.º 1 do art.º 132-º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

- 4 – Pavilhão dos Montes da Costa – construção - Abertura de concurso público e aprovação do projeto, caderno de encargos, programa de concurso e demais peças integrantes do processo;
- 5 – Campo de Futebol de Sobrado – construção do relvado sintético e modernização dos balneários - abertura de concurso público e aprovação do projeto, caderno de encargos, programa de concurso e demais peças integrantes do processo;
- 6 – Pavilhão Municipal de Valongo – substituição da cobertura de fibrocimento e modernização interior - Abertura de concurso público e aprovação do projeto, caderno de encargos, programa de concurso e demais peças integrantes do processo;
- 7 – Estádio Municipal de Valongo – construção de bancada e parque de estacionamento - Abertura de concurso público e aprovação do projeto, caderno de encargos, programa de concurso e demais peças integrantes do processo;
- 8 – Colocação de sinalização vertical em diversos entroncamentos na Freguesia de Valongo – Aprovação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

9 – Licença de táxi n.º 27 – Táxi Pinto & Santos, Lda. - Pedido de substituição de viatura;

10 – Requalificação e Ampliação do Largo do Passal – Nova Centralidade em Sobrado – 1ª fase
Aprovação de proposta de sinalização vertical e horizontal.

DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

11 – Aquisição de gás natural para instalações da Câmara Municipal, por um período de três anos – concurso público internacional;

12 – Ajuste direto para prestação de serviços de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Valongo bem como no âmbito do plano de emergência de apoio alimentar – proposta de adjudicação.

DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

13 – Atribuição de um topónimo na freguesia de Campo/Sobrado- Aprovação;

14 – Proposta de realização de protocolos culturais com as Associações Concelhias 2014;

15 – Proposta de realização do MagicValongo 2014.

DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

16 – Projeto Faqtos – radiação eletromagnética em comunicações móveis.

Valongo, 29 de julho de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que ia começar a sua intervenção colocando algumas questões, sendo a primeira relacionada com a pintura dos bancos no centro da Praça Machado dos Santos, em Valongo, o que contribuiria para embelezar aquele espaço, alertando que era a época ideal para a execução daquele trabalho, pois quando entrasse o inverno as condições climáticas não permitiriam aquela intervenção.

Uma outra questão tinha a ver com a Rua do Monte, na zona de Balsehas, em Campo, pois a mesma encontrava-se em terra batida, tinha alguns montões de asfalto mal acomodado, e atendendo a que lá existiam habitações, tornava-se necessário estudar a situação no sentido de a suprir.

De seguida, disse o Senhor Vereador que na Rua Central da Retorta, em frente à Travessa Vasco da Gama, em Campo, era necessário colocar um espelho para dar visibilidade aos automobilistas que entrassem naquela rua, quer num sentido ou no outro.

Referiu o Senhor Vereador que na Rua da Aldeia, em Sobrado, próximo ao número 301, existia uma casa que estava em ruínas e o telhado pendia para a rua, o que poderia criar algum perigo para os transeuntes, e nesse sentido, seria importante que a Câmara interviesse em relação àquele assunto, acrescentando que também na Rua Marquês de Pombal, em Sobrado, contínuo ao número 41 existia uma situação análoga à descrita.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que uma vez que tinha estado ausente das suas funções como membro do Executivo Camarário durante um longo período, pretendia que o informassem sobre o problema das linhas de muito alta tensão na zona do Lombelho, em Alfena.

Por último, o Senhor Vereador informou que em conversa particular com o Senhor Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, ficou acordado que no dia 9 de Setembro visitariam alguns locais que já tinham sido expostos por ele em anteriores reuniões de Câmara, no sentido de ser acelerada a resolução de alguns problemas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que em relação à maior parte das questões que lhe foram colocadas não tinha nenhuma opinião, atendendo a que ainda estavam sujeitas a averiguação.

Relativamente à pintura dos bancos situados na Praça Machado dos Santos, em Valongo, informou o Senhor Vice-Presidente que não sabia se essa intervenção estava ou não programada, contudo, tratava-se de um trabalho fácil de resolver.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Quanto às linhas de muito alta tensão na zona do Lombelho, em Alfena, disse o Senhor Vice-Presidente que tem acompanhado o assunto mas ainda não há resposta, pois é necessário recolher alguma informação técnica para posteriormente questionar a EDP.

De seguida, disse o Senhor Vice-Presidente que em relação a algumas questões colocadas na reunião anterior pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, posteriormente prestaria informação.

Sobre a questão do parque infantil que foi desmontado e transferido para Valongo, informou que aquela zona não tinha condições para que se mantivesse um parque em boas condições, tendo sido decidido ajardiná-la e não voltar a construir o parque naquele local, acrescentando que essa decisão estava a ser concretizada, o pavimento estava a ser regularizado de forma a poder ser utilizado como espaço público, mas sem parque infantil.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que as restantes questões foram anotadas e seria dada resposta, designadamente às questões das ruas mencionadas pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, no entanto, como estava combinada uma visita a esses locais, oportunamente seria mais fácil esclarecer o assunto.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos.

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 26.06.2014.

Aprovada por maioria.

Abstiveram-se o Senhor Vereador, Dr. António Jorge do Aido, a Senhora Vereadora, Dr.^a Ana Isabel Soares, e o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, em virtude de não terem estado presentes na reunião.

2 - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de julho de 2014, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Município de Valongo celebrou, no dia catorze de julho do ano dois mil, um contrato de concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para o consumo público e recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho;

Nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, deverá ser constituída uma comissão de acompanhamento integrando um representante designado pelo concedente, um representante designado pelo concessionário e um terceiro elemento co -optado pelos anteriores, que preside.

Compete à comissão de acompanhamento:

- a) Emitir parecer sobre a conformidade com o contrato de concessão dos projetos de execução de investimentos submetidos pelo concessionário à prévia aprovação do concedente;
- b) Emitir relatório anual relativo ao cumprimento do contrato de concessão, a remeter igualmente à entidade reguladora, até ao final do 1.º trimestre do ano seguinte ao que diz respeito;
- c) Emitir parecer sobre a aplicabilidade das sanções contratuais previstas para situações de incumprimento e respetivo montante;
- d) Emitir parecer sobre a efetiva verificação de riscos que permanecem na responsabilidade do concedente e quantificar as compensações devidas ao concessionário ou concedente, conforme o caso;
- e) Auscultar ambas as partes e recolher os respetivos contributos em sede de preparação de alterações do contrato de concessão;
- f) Emitir parecer sobre diferendos entre as partes, nomeadamente quanto à interpretação de cláusulas contratuais.

Propõe-se, assim, a nomeação do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Augusto Sobral Pires, para integrar a Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo.

Tem competência para decidir a Câmara, nos do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Valongo, 23 de julho de 2014, o Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.”

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que já tinha sido aprovada uma proposta de constituição de uma Comissão de Acompanhamento para estudar a possibilidade de renegociação do contrato de concessão com as Águas de Valongo, questionando se esta Comissão pretendia substituir a outra e quando seria constituída a Comissão para a renegociação do contrato de concessão.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a Comissão de Acompanhamento resultava de uma recomendação da ERSAR e também da auditoria do Tribunal de Contas, estava prevista na lei. Referiu que entraria em funcionamento assim que fosse facultada informação de caráter financeiro por parte da Concessionária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu que a Comissão de Acompanhamento era revestida de outra natureza e significava que iam proceder à extinção dos SMAES, existiria uma Comissão de Fiscalização, e a outra Comissão acompanharia o processo de renegociação com a empresa, acrescentando que nesta estavam representadas as forças político-partidárias da Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando ao Senhor Presidente se o Conselho de Administração dos SMAES também iria ser extinto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que sim.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que era importante esclarecer que o Conselho de Administração dos SMAES já tinha sido extinto, o assunto tinha sido discutido aquando da prestação de contas e todos foram informados que no ano de 2014 já não haveria contas de administração dos SMAES.

Disse, ainda, que o que estava previsto na lei era a constituição daquela Comissão de Acompanhamento, e considerava que era importante corrigir na deliberação o cargo do Senhor Eng.º José Augusto Sobral Pires, de Vice-Presidente para Vereador, pois aquele cargo era nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara e podia ser retirado, mas o mesmo não acontecia com o cargo de Vereador, e aí estaria sempre identificado o representante da Câmara Municipal naquela Comissão de Acompanhamento.

Mais, disse, o Senhor Vereador que aquela Comissão de Acompanhamento substituiria o Conselho de Administração dos SMAES no que dizia respeito à fiscalização da concessão, e nesse sentido, havia uma questão política importante que era saber o mais rápido possível quem era o terceiro elemento, para perceberem qual era a composição daquela Comissão de Acompanhamento, atendendo a que era composta por três pessoas; uma indicada pela Concessionária, que era o Senhor Eng.º Nunes Marques Silva, nesta reunião ficaria indicado o Senhor Vereador, Eng.º. Sobral Pires, e entre as duas instituições escolheriam uma terceira pessoa, solicitando informação quanto a esta nomeação.

De seguida, disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente referira que a Comissão de Acompanhamento ainda não começara a trabalhar atendendo a que ainda não possuía toda a informação, no entanto, verificava-se uma desigualdade, pois a Concessionária tinha informação que a Câmara não possuía, e podia haver o risco de o Senhor Presidente não solicitar a informação considerada pertinente, o que obrigaria a uma nova solicitação, causando uma perda de tempo, e sugeria que se desse início aos trabalhos e que fosse consensualizado entre todos a informação a solicitar à Concessionária, no sentido de evitar a desigualdade entre os membros da Comissão de Acompanhamento.

Informou o Senhor Vereador que os eleitos pelo PSD/PPM iam abster-se nessa deliberação pelo facto de considerarem que competia ao Senhor Presidente da Câmara indicar o nome do representante da Câmara Municipal na Comissão de Acompanhamento, a proposta ia ser viabilizada por aqueles eleitos,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

pois entendiam que a Câmara Municipal estaria bem representada naquela Comissão pelo Senhor Eng.º Sobral Pires.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a deliberação ia ser corrigida no sentido de passar a constar que era nomeado o Senhor Vereador da Câmara Municipal, Eng.º José Augusto Sobral Pires.

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, esclareceu o Senhor Presidente que não se tratava de nenhuma desigualdade no acesso à informação, era obrigação do Executivo munir-se de toda a informação que iria ser partilhada com a Câmara, acrescentando que da análise do dossiê tinham percebido que havia necessidade de clarificar um conjunto de questões, e a partir daí estariam em condições de poder iniciar um diálogo com vista a uma renegociação da concessão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não tinha dúvidas que aquela informação ia ser disponibilizada, mas o que estava em causa era o facto da empresa ter muito mais informação e dominar todas as variáveis, e considerava que no pedido de informação efetuado pela Câmara era importante auscultar a opinião de todos, pois o Senhor Presidente podia correr o risco de não estar a pedir toda a informação e quando esta fosse fornecida poderia estar incompleta.

Mais, disse, que já todos tinham lido os documentos e os relatórios, e tinham a percepção de que era necessário enriquecer não só com a informação a prestar pela empresa, mas também com informação de apoio jurídico para perceberem o que teria consistência.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que com a concordância de todos os Senhores Vereadores iam votar a deliberação de nomeação do Senhor Vereador da Câmara Municipal, Eng.º José Augusto Sobral Pires.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do número 1 do artigo 44.º da Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, nomear o Sr. Vereador da Câmara Municipal, Eng.º José Augusto Sobral Pires, para integrar a Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3 - PROPOSTA DE CONDIÇÕES DE CELEBRAÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO, QUE CONCRETIZEM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PREVISTA NO N.º 1 DO ART.º 132.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara datada de 28 de julho, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 10-04-2014, foi aprovada a abertura discussão e preparação dos Acordos de Execução com as Junta de Freguesia, previstos no art.º 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- os princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência dos recursos enformam a negociação e a celebração dos acordos relativos à delegação de competências;
- os critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias abrangidas devem ser considerados na elaboração dos Acordos de Execução;
- o não aumento da despesa pública global, o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais, os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais, a articulação entre os diversos níveis da administração pública e o cumprimento dos objetivos referidos no art.º 112.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a saber: aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, configuram o conjunto de requisitos observados para promover a descentralização administrativa operada através dos Acordos de Execução;
- a competência para a apresentação de uma proposta de Acordo de Execução e das respetivas condições pertence à Câmara Municipal;
- não obstante a Câmara Municipal de Valongo tenha manifestado a sua total disponibilidade para continuar a assegurar a competência de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, prevista na alínea b), do n.º 1, do art.º 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas Freguesias de Alfena, Ermesinde e Valongo, atenta a celebração do contrato de aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbana, na sequência de concurso público internacional, celebrado entre o Município de Valongo e o consórcio adjudicatário com a designação ECOREDE / REDE AMBIENTE, composto pela ECOREDE – Silvicultura e Exploração Florestal, S.A. e pela REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A., e durante todo o período de vigência deste contrato;
- as Juntas de Freguesia de Alfena, Ermesinde e Valongo, nas negociações realizadas e que permitiram encontrar um entendimento global, manifestaram, de forma veemente, a sua exigência em exercer estas competências;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- não existem fundamentos legais que obstem à delegação de competências nos termos expressos na presente proposta, uma vez que se encontram reunidas as supracitadas condições das quais a lei faz depender a realização dos Acordos de Execução;

- aquilo que resultou das negociações com as Juntas de Freguesia do Município e o consenso que se obteve quanto aos meios humanos, patrimoniais e financeiros essenciais e necessários à execução das competências;

Propõe-se, nos termos da alínea l), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da proposta de condições de celebração dos Acordos de Execução, que concretizem a delegação de competências prevista no n.º 1 do art.º 132.º do referido diploma legal.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que sobre o processo em discussão, nomeadamente das condições de celebração dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia, deixava um agradecimento aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, aos seus executivos, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, e a toda a equipa de funcionários municipais que acompanharam o processo e permitiram criar as condições para apresentar a proposta de condições de celebração dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia, os quais mereceram a concordância dos respetivos presidentes.

Referiu que era um processo novo que decorria de uma legislação recente, estavam na fase de aprendizagem, mas havia muitos municípios que não tinham avançado.

Mais, disse, o Senhor Presidente que se tratava de uma transferência e de uma descentralização de competências histórica no Município de Valongo, e por esse motivo tinha mencionado todos os intervenientes no processo, bem como os Senhores Vereadores que o acompanharam, mas o mais importante era relevar a importância histórica desses acordos. Tratava-se das competências das varreduras, das limpezas das bermas, dos pequenos arranjos nas escolas, nos jardins, ou seja, uma ampla transferência e descentralização de recursos humanos, materiais e financeiros de valor superior a 5 milhões de euros, portanto só com a colaboração havida entre todos é que tinha sido possível chegar a um patamar de acordo com as Juntas de Freguesia, porque eram nestas que incidiam essas competências, sendo expectável a resolução de inúmeros problemas existentes no concelho.

Referiu o Senhor Presidente que foi feito um grande esforço neste processo, mas houve uma abertura de todos, sendo as diferenças político-partidárias colocadas de parte e dando primazia aos interesses da população do concelho.

Congratulou-se o Senhor Presidente com o facto de haver concordância na proposta, pois possibilitaria a rápida transferência de competências a serem executadas pelas Juntas de Freguesia.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que de acordo com o teor da intervenção dos eleitos pelo PSD/PPM aquando da primeira discussão deste assunto, era fundamental que fosse consensualizado com as Juntas de Freguesia a elaboração daquela matéria, e associava-se à



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

congratulação do Senhor Presidente, quer ao trabalho realizado pelo Senhor Vice-Presidente, quer a todos os intervenientes naquele processo.

Mais, disse, o Senhor Vereador que sendo a primeira vez que se elaborava um processo daquela natureza, era importante que houvesse um acompanhamento daquelas tarefas centrado no espírito de colaboração, porque apesar das competências serem naquele momento das Juntas de Freguesia, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Município teria que ter em conta as variáveis fundamentais no que dizia respeito à qualidade de vida dos munícipes, e portanto aquele trabalho e a colaboração ter-se-iam que manter porque na aplicação prática ninguém tinha experiência.

Sublinhou o Senhor Vereador a boa vontade que existiu por parte dos intervenientes no processo, contudo, uma vez que se ia proceder à sua aplicabilidade, os eleitos pelo PSD/PPM admitiam que pudesse haver necessidade de fazer ajustes, mas entendiam que não podia ser ferido o sentimento de equidade, pois não podia haver dentro do Município munícipes de categoria diferente, portanto aqueles eleitos votariam favoravelmente a proposta de deliberação.

Agradeceu o Senhor Vereador o trabalho realizado pela Câmara Municipal e pelas Juntas de Freguesia, e principalmente a contribuição de todos no processo em discussão, e alertava para a necessidade de eventualmente com a aplicação prática se proceder a alguns ajustes, sempre com o objetivo final de garantir a qualidade de vida e a igualdade entre os munícipes.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que face à argumentação apresentada e que ia ao encontro da sua ideia em relação ao assunto, não iria intervir.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea I), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de condições de celebração dos Acordos de Execução, que concretizem a delegação de competências prevista no n.º 1 do art.º 132.º do referido diploma legal.

4 - PAVILHÃO DOS MONTES DA COSTA – CONSTRUÇÃO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO PROCESSO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 79/DPOM.CP/2014, de 24 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Manuel Cunha, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, serve a presente informação para propor a **abertura de um Concurso Público**, para execução da empreitada acima identificada, com caráter de urgência, a qual visa a execução de trabalhos que comportam a construção de uma cobertura metálica, elevação de paredes e aplicação de rede nylon para fecho do espaço entre as paredes e a cobertura, bem como a pintura de marcações e instalação dos equipamentos necessários à prática das modalidades



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

(andebol/futsal e basquetebol), empreitada essa objeto de uma candidatura ao abrigo do aviso de abertura IED/3/2014, publicado em 11/7/2014, do ON.2-Novo Norte.

Os trabalhos a realizar visam motivar e promover a prática de atividades desportivas, tendo em consideração o aumento das coletividades na área envolvente.

Assim o objeto da presente empreitada visa a:

- *construção de cobertura metálica;*
- *elevação de paredes e aplicação de rede nylon para fecho do espaço entre as paredes e a cobertura;*
- *pintura de marcações e instalação dos equipamentos necessários à prática das modalidades (andebol/futsal e basquetebol).*

*O preço base para a concretização destes trabalhos é de **350.000,00 € + IVA.***

Considerando que:

- os trabalhos a executar são de pequeno grau de dificuldade e de manifesta simplicidade, as peças que integram o procedimento, são as consideradas necessárias e disponíveis a uma boa interpretação da obra a executar;

- é urgente a aprovação do presente projeto e a autorização do procedimento, para alcançar uma maior maturidade do projeto à data da apresentação da candidatura;

*propõe-se que o prazo para apresentação de propostas seja reduzido para **12 dias** nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 135.º do CCP.*

A pretensão por parte desta autarquia na realização da empreitada em apreço, só será concretizável aquando da efetivação da respetiva cabimentação, a qual só ocorrerá caso a candidatura, ainda a formalizar, obtenha aprovação por parte das entidades competentes. Assim, o processo concursal cumprirá todas as formalidades previstas no CCP até à fase de adjudicação, ficando esta condicionada à aprovação da respetiva candidatura.

Do processo consta:

- Anúncio
- Programa do Concurso
- Caderno de Encargos e demais peças constantes do processo
- PSS (Plano de Segurança e Saúde)
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Peças desenhadas

Pelo exposto, propõe-se:

1- A abertura de concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, com caráter de urgência, (prazo para apresentação de propostas de 12 dias), com o preço base de **€: 350.000,00 + IVA** e um prazo de execução da empreitada de **90 dias**;

2- A aprovação das peças que integram o processo de concurso;

3- A aprovação da constituição do júri, composto pelos seguintes elementos:

Elementos efetivos:

- *Chefe de Divisão: Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- *Técnica Superior: Eng.ª Filipa Isabel de Campos Ruão Pereira*
- *Técnico Superior: Eng.º Manuel José Silva Álvares da Cunha*

Elementos suplentes:

- *Técnica Superior: Eng.ª Cláudia Sofia Carneiro Rodrigues*
- *Técnica Superior: Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira*

4-O procedimento em apreço será disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública, vortalGOV, acessível através do sítio eletrónico: <http://www.vortalgov.pt>.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro”.

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.07.25, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.mo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.07.25, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara."

Em 2014.07.25 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que este ponto e os três subsequentes: Campo de Futebol de Sobrado, Pavilhão Municipal de Valongo e Estádio Municipal de Valongo, estavam relacionados com a abertura de concursos públicos, explicando que haveria verbas restantes dos fundos comunitários, ainda do atual quadro comunitário, que apoiavam o investimento em equipamentos desportivos, no entanto, havia limitações aquilo que podia ser candidatado, designadamente as imposições que o IPDJ – Instituto Português do Desporto e da Juventude obrigava, ou seja, o comprovativo da titularidade dos equipamentos, e as condições técnicas regulamentares.

Por outro lado, havia uma questão que tinha de ser considerada que era a capacidade financeira do Município, sendo estimado que a comparticipação seria cerca de 70%, e portanto, as quatro candidaturas poderiam ser aprovadas, e nesse caso, implicaria um esforço financeiro do Município de cerca de 384 mil euros, acrescentando que havia equipamentos que não podiam ser candidatados nesta fase atendendo a que não mereceram aprovação por parte do IPDJ, ou porque não tinham as condições técnicas regulamentares, ou ainda porque não estava concluído o processo de titularidade de equipamento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, propondo que os quatro pontos fossem votados em conjunto atendendo à sua similaridade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu que o Senhor Presidente tinha feito no ponto anterior um elogio merecido, no entanto, neste caso não podiam tecer o mesmo elogio atendendo ao modelo de governação, e considerava que nestes processos também se deveria aplicar o mesmo modelo, ou seja, nestas questões deveriam ser ouvidas mais pessoas.

Quanto à questão da limitação, ou seja, o valor do orçamento e o valor disponível para colocar no orçamento era algo que o Senhor Presidente não podia decidir porque a maioria é que decidia. Portanto, se iria gastar 300 ou 500 do PPI para fazer obra no desporto era uma questão que era importante ser debatida pelo Executivo.

Disse, ainda, que dado a que a verba era curta tinham a noção que nenhum Município ia ter aprovadas todas as candidaturas, mas seria de lamentar se por questões de características do próprio projeto alguns deles não fossem aprovados, ou outros que não foram incluídos porque achavam que se ia gastar dinheiro, e afinal esses é que seriam validados. Portanto, esse argumento era errado, quer pela questão de quem decidia o orçamento era o Executivo, quer pela questão de tentar equilibrar o investimento entre os municípios, pois se candidatassem mais projetos maior era a probabilidade de serem aprovados, e nesse sentido, considerava que a estratégia poderia ter sido outra, e lamentava não terem tido a oportunidade de opinar.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que só tinha recebido as peças desenhadas no dia anterior, percebia a urgência, mas contrariamente ao que tinha acontecido em épocas anteriores, não fariam queixa de tal facto, contudo, havia questões que deviam ter sido elucidadas.

Disse o Senhor Vereador que havia uma questão política que queria clarificar, nomeadamente a do Campo de Futebol de Sobrado, pois todas as forças políticas se comprometeram a iniciar as obras após o ato eleitoral, informando que o Clube Desportivo de Sobrado ia disputar no ano em curso um campeonato nacional.

O Partido Socialista para além do estádio ia fazer também uma pista de atletismo, contudo, o PSD/PPM era mais comedido e não fazia pista de atletismo, mas construíam o estádio. Referiu que o Executivo tinha ponderado a hipótese de meter um relvado natural, mas foi consensualizado que seria um erro e essa opção foi retirada, e seguidamente foi dito quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, que a Câmara inscreveu no PPI 100 mil euros, dos quais 90 mil iam ser utilizados para comprar o tapete verde sintético porque as obras iam ser feitas pelos funcionários da Câmara, mas o Senhor Presidente assumira que estes não teriam capacidade para o fazer.

Mais, disse, que em nome dos Vereadores eleitos pelo PSD/PPM esta era a última oportunidade, ou seja, em outubro teriam a resposta relativamente a estas candidaturas e estariam também já a discutir o orçamento de 2015, portanto ou até essa data estaria resolvido este problema na proposta de orçamento de 2015, ou da parte dos eleitos pelo PSD/PPM o orçamento não seria aprovado porque o Senhor Presidente não discutia as questões estratégicas importantes e não dava oportunidade de falarem sobre isso, apresentava-lhes apenas as suas propostas. E recordava que em nove meses, já existiam quatro versões e nenhuma delas tinha garantia. Relembrou que o campeonato começava dentro de pouco tempo e a obra nem sequer tinha sido iniciada, e portanto, no que dizia respeito a estes processos, os



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

eleitos pelo PSD/PPM achavam que faria sentido ter candidatado a remodelação desses equipamentos, o leque de oferta das candidaturas deveria ser maior para se houvesse necessidade, poder ser gerido de uma forma eficaz.

Intervio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se a designação “Campo de Futebol de Sobrado” estava correta, pois em Sobrado existiam pelo menos dois campos de futebol e era necessário defini-los.

Intervio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que confiava nos serviços técnicos e parecia-lhe que essa era a designação correta, acrescentando que efetivamente em Sobrado existiam dois campos de futebol, o antigo Campo de Fijós e o Campo de Futebol de Sobrado, mas julgava que a designação estava correta.

Intervio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente tinha falado na questão da titularidade, e suponha que estava previsto que o Sobrado entregasse a parte dele à Câmara Municipal, e nesse caso a candidatura era do campo municipal de Sobrado, contudo, não sabia se esta explicação respondia à questão colocada pelo Sr. Vereador, Adriano Ribeiro.

Intervio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que sim.

Intervio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que naquele momento, e por diligência efetuada no mandato anterior, a Câmara Municipal ficou com cerca de 90% do espaço e os restantes 10% já pertenciam ao Clube Desportivo de Sobrado, e a Câmara para ser titulada teria que ter um documento de cedência, solicitando que o Senhor Presidente os elucidasse sobre a parte do terreno pertença da Câmara, acrescentando que o campo seria com certeza municipal.

Intervio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que gostariam de levar mais equipamentos a sede de candidatura, mas era o possível, no entanto, iam ficando com uma perceção muito clara daquilo que também eram as prioridades de todas as forças político-partidárias. Relativamente à questão do Campo de Futebol de Sobrado, explicou o Senhor Presidente que quando encontravam problemas, todos tinham a boa vontade e voluntarismo de os querer resolver rapidamente, e gostava de o resolver de outra forma, mas não era possível, acrescentando que esta oportunidade tinha surgido com a abertura de um aviso de financiamento comunitário, mas todas as outras soluções que pudessem ser encontradas eram sempre na mais estrita legalidade, pois o objetivo era encontrar uma solução para um problema de um clube, naquele caso específico, o Clube Desportivo de Sobrado, e não podiam pôr em causa se aquela era uma boa solução, pois permitiria encontrar financiamento comunitário e o esforço do Município era menor, contudo, se não fosse aprovado, tinham que encontrar outra solução.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse ao Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, que não podiam deixar o Município refém num orçamento de um investimento, porque isso não era governar, tinham que encontrar soluções que permitissem resolver um vasto conjunto de problemas, e portanto tinha registado bem as palavras do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, acrescentando que um orçamento era um exercício do que era possível, e quando governavam era para todos e tinham que estar sempre dispostos e abertos a encontrar boas soluções para resolver os problemas das pessoas e das Coletividades.

Agradeceu o Senhor Presidente a abertura dos eleitos pelo PSD/PPM para viabilizar a questão, referindo que se não apresentaram mais candidaturas é porque não era possível, ou porque não passaram no IPDJ, ou porque não tinham a titularidade ou as condições regulamentares, e não era necessário provocar um esforço suplementar, até porque o anúncio não era com tanto dinheiro assim para aquilo que presentemente são as candidaturas que as Câmaras estão a fazer.

Reiterou o Senhor Presidente que gostariam de fazer mais e de candidatar tudo o que era necessário, mas não era possível, estavam a fazer o possível e se conseguissem ser bem sucedidos nas quatro candidaturas, o concelho ficaria muito melhor.

Disse o Senhor Presidente que conheciam as prioridades nalgumas áreas dos partidos político-partidários, e registava que numa próxima oportunidade de apresentação de candidaturas a fundos comunitários, falariam.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que estavam a discutir as grandes obras, as mais importantes do concelho quando apareceu o anúncio, e após análise do assunto surgiu o problema da maturidade dos projetos, e saudava a equipa técnica da Câmara, que num período recorde conseguiu que aqueles projetos tivessem um envolvimento técnico que os permitiu candidatar no prazo de sensivelmente dez dias, portanto não foi só uma decisão de candidatar todos os projetos que reuniam as condições, mas também poderem ter um projeto fundamentado sob o ponto de vista técnico, e neste caso, foram estes os projetos que lhes deram mais garantia de estar em condições de concorrer em igualdade para poderem ser selecionados.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente tinha referido que o orçamento era o possível e se candidatassem mais projetos, por eventuais deficiências de maturidade, não seriam aprovados, e tal como agora vinha sem cabimento, e nesse momento não se colocava qualquer problema orçamental, pois se fosse o caso veriam todos esses projetos aprovados e até eram mais, porque conforme afirmação do Senhor Presidente, não podiam prender o orçamento da Câmara a determinados projetos, acrescentando que a projetos participados a 70% não se importava de os trazer porque não iria haver mais essa possibilidade.

Referiu, ainda, que tinha sido importante dar este esclarecimento, sabia que estes assuntos não eram fáceis, mas a verdade é que não era por questões orçamentais, exemplificando que tinha conhecimento que o Senhor Presidente tinha feito uma promessa eleitoral à Associação dos Canários de Balsehas no sentido de colocar um relvado sintético no campo de futebol Balsehense, tendo este dito que não era



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

verdade, contudo ia verificar na ata da reunião de Câmara e depois mostrá-la ao Presidente dessa Associação.

Mais, disse, que nestas questões tinha que haver mais arrojo, pois havia Municípios que candidataram valores próximos ou superiores a 12 milhões de euros, no entanto, ia haver rateamento, o que obrigava a que todos os municípios baixassem determinada percentagem nos casos que houvesse níveis de maturidade semelhantes, pois tinha que existir uma regra e quem tivesse mais projetos aprováveis provavelmente ia ver reduzido o investimento no Município.

Questionou o Senhor Vereador quando é que ia ser feita a cedência, tendo o Senhor Presidente respondido que ia ser através de uma doação, portanto o Clube Desportivo de Sobrado ia doar a parte do terreno para que a Câmara Municipal fosse detentora de toda a propriedade, mas não implicava e não tinha nada a ver com aquela candidatura, pois no dia em que fosse feita a doação, aquele espaço passaria a ser municipal, e nesse sentido pretendia saber quais as repercussões que isso teria na gestão do espaço, nomeadamente quanto aos custos de manutenção e exploração, e também à gestão operacional do próprio espaço, uma vez que no dia em que fosse feita a escritura, o espaço passaria a ser um estádio ou campo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a informação que tinha é que seria nos próximos dias e era evidente que passaria a ser uma responsabilidade do Município, e em parte já era, porque julgava que 90% eram do Município, e uma parte muito pequena que era do Clube, acrescentando que se previam já soluções técnicas ao nível da iluminação, que permitissem gastos muito baixos porque depois os custos de manutenção eram menores.

Disse o Senhor Presidente que compreendia a intervenção do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, mas a forma de atribuição dos fundos comunitários fazia-lhe muita confusão, ou seja, iam várias candidaturas e depois esperavam pelo rateio, e alguma coisa caía, mas isso era um erro, exemplificando que presentemente a Secretaria de Estado do Desporto e Juventude fazia o ranking e sabiam concelho a concelho qual era a percentagem de equipamento por população, o que seria um argumento lógico da locação de dinheiro público.

Mais, disse, o Senhor Presidente que numa das reuniões do Conselho Metropolitano, houve um ou dois Presidentes de Câmara que disseram estar contra aqueles fundos comunitários para financiamento de piscinas, estádios, campos futebol e relvados, porque têm tudo e querem é discutir a partilha desses valores, mas ele recusou-se a entrar nessa discussão, porque se não houve investimento por qualquer motivo, quem pagaria aos munícipes do concelho de Valongo os custos de deslocação para outros equipamentos desportivos, lógica esta que vigorou durante anos em Valongo, e o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar sabia porque tinha sido responsável pelo pelouro do desporto.

Referiu que Valongo era um dos concelhos onde infelizmente não havia aqueles equipamentos, e ainda eram alvo daquele tipo de observações por parte de outros autarcas, o que não fazia sentido. Referiu que aquela lógica tinha que acabar, os recursos públicos deviam ser colocados onde fossem necessários e o concelho de Valongo devia ter uma ou duas candidaturas aprovadas, pela simples razão



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

de que era um concelho carenciado em termos de equipamentos desportivos capazes, e nessa sequência, deviam ter uma garantia, pois era uma forma de não estarem em posição inferior na comparação com outros concelhos.

Disse, ainda, que não concordava com a forma de gerir os fundos comunitários, mas a culpa era de todos os Governos de todas as forças político-partidárias, porque os concelhos mais fortes iam ficando cada vez mais fortes, e os mais fracos não desenvolveram, não trazendo benefício para as populações.

Terminou, dizendo que a intervenção do Senhor Vice-Presidente foi importante, pois tinham a garantia mínima de que aqueles projetos estavam ao nível dos de outros Municípios, e esperavam que a decisão fosse racional, e também seria importante que quem decidia visse onde era decisivo haver melhoria.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, lembrando que acerca da organização dos equipamentos, das primeiras vezes que participou nas reuniões da Junta Metropolitana, o Major Valentim Loureiro estava muito preocupado com os custos de exploração do multiusos de Gondomar, porque de facto dava grande prejuízo atendendo a que tinha custos de exploração enormes e ninguém usava aquele equipamento desportivo, e ele tinha apelado ajuda aos outros concelhos, mas foi-lhe dito que devia ter previsto a situação quando decidiu fazer a candidatura.

Continuando a sua intervenção, disse que todos sabiam da existência da obra "Alice no País das Maravilhas", e da existência da realidade, e o que o Senhor Presidente acabara de dizer foi que as candidaturas que iam apresentar eram as candidaturas de "Alice no País das Maravilhas", mas a realidade não era essa.

Acrescentou que o Senhor Presidente tinha que esperar que a decisão fosse racional e que tivesse em conta aqueles parâmetros, pois essa decisão era baseada no caderno de encargos do programa que foi aberto, e não havia espaço a questões subjetivas, estavam lá as variáveis.

Disse que estavam de acordo quanto à irracionalidade de certos equipamentos e sobretudo à falta de planeamento com que os investimentos que eram criados, dando como exemplo que a Casa da Música foi um investimento fantástico, mas no momento, o que se notava é que havia uma falta de solidariedade metropolitana, atendendo a que não foi equacionada no modelo de sustentação que levou ao investimento, concluindo que neste processo tudo isso deveria ter sido acordado antes.

Referiu, por último, que havia um conjunto de questões que tinha reformulado por escrito, no sentido de perceber porque é que havia projetos que estavam elaborados de determinada forma e foram alterados, na sua opinião, para pior, mas devia ter havido alguma razão para que isso tivesse acontecido, contudo, o sentido de voto dos eleitos pelo PSD/PPM não se alterava.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, por **unanimidade**:

1- Aprovar o projeto, caderno de encargos, programa de concurso e demais peças integrantes do processo de concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2- Aprovar a abertura de concurso público, com caráter de urgência, (prazo para apresentação de propostas de 12 dias) com vista à execução da empreitada em título, com o preço base de € 350.000,00 + IVA e um prazo de execução de 90 dias, nos termos propostos na supracitada informação.

5 - CAMPO DE FUTEBOL DE SOBRADO – CONSTRUÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO E MODERNIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO PROCESSO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 77/DPOM.CP/2014, de 24 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Manuel Cunha, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, serve a presente informação para propor a **abertura de um Concurso Público**, para execução da empreitada acima identificada, com caráter de urgência, a qual visa a execução de um relvado sintético e modernização dos balneários afetos ao Campo de Futebol de Sobrado, empreitada essa objeto de uma candidatura ao abrigo do aviso de abertura IED/3/2014, publicado em 11/7/2014, do ON.2-Novo Norte.

Os trabalhos a realizar visam cumprir determinações oriundas da Federação Portuguesa de Futebol, na sequência da subida de divisão do Clube denominado Desportivo de Sobrado à série C, do Campeonato Nacional de Seniores.

Assim o objeto da presente empreitada visa a:

- *construção de campo relvado sintético, incluindo sistema de rega e iluminação do campo de jogos;*
- *substituição da cobertura dos balneários em fibrocimento;*
- *modernização dos balneários contemplando trabalhos de demolição, construção, pinturas, reabilitação de pavimentos e tetos, assim como a revisão das infraestruturas de abastecimento de água, águas residuais, águas pluviais e eletricidade;*
- *pavimentação da área envolvente aos balneários;*
- *criação de acesso de âmbito restrito para entidades desportivas;*
- *vedações;*

*O valor base para a concretização destes trabalhos é de **332.000,00 € + IVA.***

Considerando que:

- os trabalhos a executar são de pequeno grau de dificuldade e de manifesta simplicidade, as peças que integram o procedimento, são as consideradas necessárias e disponíveis a uma boa interpretação da obra a executar;

- é urgente a aprovação do presente projeto e a autorização do procedimento, para alcançar uma maior maturidade do projeto à data da apresentação da candidatura;

*propõe-se que o prazo para apresentação de propostas seja reduzido para **12 dias** nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 135.º do CCP.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A pretensão por parte desta autarquia na realização da empreitada em apreço, só será concretizável aquando da efetivação da respetiva cabimentação, a qual só ocorrerá caso a candidatura, ainda a formalizar, obtenha aprovação por parte das entidades competentes. Assim, o processo concursal cumprirá todas as formalidades previstas no CCP até à fase de adjudicação, ficando esta condicionada à aprovação da respetiva candidatura.

Do processo consta:

- Anúncio
- Programa do Concurso
- Caderno de Encargos e demais peças constantes do processo
- PSS (*Plano de Segurança e Saúde*)
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição*
- Peças desenhadas*

Pelo exposto, propõe-se:

1- A abertura de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, com caráter de urgência, (prazo para apresentação de propostas de 12 dias), com o preço base de € 332.000,00 + IVA e um prazo de execução da empreitada de 90 dias;

2- A aprovação das peças que integram o processo de concurso;

3- A aprovação da constituição do júri, composto pelos seguintes elementos:

Elementos efetivos:

- *Chefe de Divisão: Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques*
- *Técnico Superior: Eng.ª Filipa Isabel de Campos Ruão Pereira*
- *Técnico Superior: Eng.º Manuel José Silva Álvares da Cunha*

Elementos suplentes:

- *Técnica Superior: Eng.ª Jacinta Maria Riera Ascensão Moreira*
- *Técnico Superior: Eng.º Manuel Silva Rodrigues Costa*

3- O procedimento em apreço será disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública, vortalGOV, acessível através do sítio eletrónico: <http://www.vortalgov.pt>.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro."

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.07.25, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.mo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.07.25, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara."

Em 2014.07.25 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, por **unanimidade**:

- 1- Aprovar o projeto, caderno de encargos, programa de concurso e demais peças integrantes do processo de concurso.
- 2- Aprovar a abertura de concurso público, com caráter de urgência, (prazo para apresentação de propostas de 12 dias) com vista à execução da empreitada em título, com o preço base de € 332.000,00 + IVA e um prazo de execução de 90 dias, nos termos propostos na supracitada informação.

6 - PAVILHÃO MUNICIPAL DE VALONGO – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE FIBROCIMENTO E MODERNIZAÇÃO INTERIOR

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO PROCESSO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 80/DPOM.CP/2014, de 24 de julho, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Filipa Ruão, cujo teor se transcreve:

Relativamente ao assunto em epígrafe, serve a presente informação para propor a **abertura de um Concurso Público**, para execução da empreitada acima identificada, com caráter de urgência, a qual visa a substituição da cobertura existente em fibrocimento por uma nova estrutura em dupla chapa lacada, assim como trabalhos de modernização do interior, que incluem a substituição de equipamentos desportivos, assim como, a reformulação e adequação de alguns espaços interiores afetos à área técnica e balneários, empreitada essa objeto de uma candidatura ao abrigo do aviso de abertura IED/3/2014, publicado em 11/7/2014, do ON.2-Novo Norte.

Os trabalhos a realizar visam garantir uma maior qualidade e conforto, a todos os praticantes das atividades desportivas levadas a efeito no referido equipamento desportivo, assim como do público em geral.

Assim o objeto da presente empreitada visa a:

- *substituição da cobertura existente em fibrocimento por uma nova estrutura em dupla chapa lacada, com lâ de rocha intercalada com chapas em policarbonato;*
- *substituição de equipamentos necessários à prática da modalidade de hóquei em patins;*
- *aplicação de tabelas em chapa de vidro policarbonato inquebrável e corrimão;*
- *reformulação e adequação de alguns espaços interiores afetos à área técnica e aos balneários, trabalhos que incluirão a reformulação geral dos espaços com pinturas, substituição dos revestimentos dos pavimentos e paredes e substituição integral das louças e acessórios dos wc's e dos balneários.*

*O preço base para a concretização destes trabalhos é de € **187.500,00 + IVA**.*

Considerando que:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- os trabalhos a executar são de pequeno grau de dificuldade e de manifesta simplicidade, as peças que integram o procedimento, são as consideradas necessárias e disponíveis a uma boa interpretação da obra a executar;

- é urgente a aprovação do presente projeto e a autorização do procedimento, para alcançar uma maior maturidade do projeto à data da apresentação da candidatura;

propõe-se que o prazo para apresentação de propostas seja reduzido para **12 dias**, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 135.º do CCP.

A pretensão por parte desta autarquia na realização da empreitada em apreço, só será concretizável aquando da efetivação da respetiva cabimentação, a qual só ocorrerá caso a candidatura, ainda a formalizar, obtenha aprovação por parte das entidades competentes. Assim, o processo concursal cumprirá todas as formalidades previstas no CCP até à fase de adjudicação, ficando esta condicionada à aprovação da respetiva candidatura.

Do processo consta:

- Anúncio
- Programa do Concurso
- Caderno de Encargos e demais peças constantes do processo
- PSS (Plano de Segurança e Saúde)
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Peças desenhadas

Pelo exposto, propõe-se:

1- A abertura de concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, com caráter de urgência, (prazo para apresentação de propostas de 12 dias), com o preço base de **€: 187.500,00 + IVA** e um prazo de execução da empreitada de **60 dias**;

2- A aprovação das peças que integram o processo de concurso;

3- A aprovação da constituição do júri, composto pelos seguintes elementos:

Elementos efetivos:

- *Chefe de Divisão: Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques*
- *Técnica Superior: Eng.ª Filipa Isabel de Campos Ruão Pereira*
- *Técnico Superior: Eng.º Manuel José Silva Álvares da Cunha*

Elementos suplentes:

- *Técnica Superior: Eng.ª Cláudia Sofia Carneiro Rodrigues*
- *Técnico Superior: Eng.º Manuel Silva Rodrigues Costa*

4- O procedimento em apreço será disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública, vortalGOV, acessível através do sítio eletrónico: <http://www.vortalgov.pt>.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.07.25, informou o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

"À Consideração do Ex.mo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.07.25, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara."

Em 2014.07.25 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por **unanimidade**:

1- Aprovar o projeto, caderno de encargos, programa de concurso e demais peças integrantes do processo de concurso.

2- Aprovar a abertura de concurso público, com caráter de urgência, (prazo para apresentação de propostas de 12 dias) com vista à execução da empreitada em título, com o preço base de € 187.500,00 + IVA e um prazo de execução de 60 dias, nos termos propostos na supracitada informação.

7 - ESTÁDIO MUNICIPAL DE VALONGO – CONSTRUÇÃO DE BANCADA E PARQUE DE ESTACIONAMENTO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO PROCESSO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 78/DPOM.CP/2014, de 24 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Manuel Cunha, cujo teor se transcreve:

Relativamente ao assunto em epígrafe, serve a presente informação para propor a **abertura de um Concurso Público**, para execução da empreitada acima identificada, com caráter de urgência, a qual visa a construção de uma bancada e de um parque de estacionamento, empreitada essa objeto de uma candidatura ao abrigo do aviso de abertura IED/3/2014, publicado em 11/7/2014, do ON.2-Novo Norte. *Os trabalhos a realizar visam assegurar uma melhoria de conforto e de segurança a todos os utentes do referido estádio.*

Assim o objeto da presente empreitada visa a:

- *construção de uma bancada coberta, incluindo arranjos da área envolvente;*
- *ampliação/criação de balneários;*
- *construção de parque de estacionamento, incluindo as infraestruturas de águas pluviais e iluminação;*
- *modernização/beneficiação dos balneários existentes com alteração de pavimento interior e retificação de drenagem de águas pluviais;*
- *pavimentação da área envolvente à bancada.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O preço base para a concretização destes trabalhos é de **410.000,00 € + IVA**.

Considerando que:

- os trabalhos a executar são de pequeno grau de dificuldade e de manifesta simplicidade, as peças que integram o procedimento, são as consideradas necessárias e disponíveis a uma boa interpretação da obra a executar;

- é urgente a aprovação do presente projeto e a autorização do procedimento, para alcançar uma maior maturidade do projeto à data da apresentação da candidatura;

propõe-se que o prazo para apresentação de propostas seja reduzido para **12 dias**, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 135.º do CCP.

A pretensão por parte desta autarquia na realização da empreitada em apreço, só será concretizável aquando da efetivação da respetiva cabimentação, a qual só ocorrerá caso a candidatura, ainda a formalizar, obtenha aprovação por parte das entidades competentes. Assim, o processo concursal cumprirá todas as formalidades previstas no CCP até à fase de adjudicação, ficando esta condicionada à aprovação da respetiva candidatura.

Do processo consta:

- Anúncio
- Programa do Concurso
- Caderno de Encargos e demais peças constantes do processo
- PSS (Plano de Segurança e Saúde)
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Peças desenhadas

Pelo exposto, propõe-se:

1- A abertura de concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, com caráter de urgência, (prazo para apresentação de propostas de 12 dias), com o preço base de **€: 410.000,00 + IVA** e um prazo de execução da empreitada de **120 dias**;

2- A aprovação das peças que integram o processo de concurso;

3- A aprovação da constituição do júri, composto pelos seguintes elementos:

Elementos efetivos:

- *Chefe de Divisão: Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques*
- *Técnica Superior: Eng.ª Filipa Isabel de Campos Ruão Pereira*
- *Técnico Superior: Eng.º Manuel José Silva Álvares da Cunha*

Elementos suplentes:

- *Técnica Superior: Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira*
- *Técnico Superior: Eng.º Manuel Silva Rodrigues Costa.*

4- O procedimento em apreço será disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública, vortalGOV, acessível através do sítio eletrónico: <http://www.vortalgov.pt>.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2014.07.25, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.mo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.07.25, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara."

Em 2014.07.25 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, por **unanimidade**:

1- Aprovar o projeto, caderno de encargos, programa de concurso e demais peças integrantes do processo de concurso.

2- Aprovar a abertura de concurso público, com caráter de urgência, (prazo para apresentação de propostas de 12 dias) com vista à execução da empreitada em título, com o preço base de € 410.000,00 + IVA e um prazo de execução de 120 dias, nos termos propostos na supracitada informação.

8 - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSOS ENTRONCAMENTOS NA FREGUESIA DE VALONGO - APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 540/DPOM.RV/2014, de 10 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto, cujo teor se transcreve:

"Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informa-se:

Através da mensagem anexa, enviada por mail, o munícipe Cláudio Pereira, solicita a colocação de sinalética vertical nos locais acima descritos como forma de evitar acidentes.

Analisadas as sugestões em apreço verifica-se a pertinência das mesmas, propondo-se a colocação de sinalética vertical de acordo com a localização apresentada na planta anexa nos seguintes termos:

↔ Entroncamento da Rua dos Descobrimentos com a Travessa dos Descobrimentos, em Valongo, sinais mod. B2, STOP (obrigação de parar) e mod. D3a (obrigação de contornar a placa ou o obstáculo pelo lado direito).

↔ Entroncamento da Rua Gonçalo Velho com a Rua Alvares Cabral, em Valongo, sinal mod. B2, STOP, (obrigação de parar).

↔ Entroncamento da Rua Infante D. Henrique com a Rua Alvares Cabral, em Valongo, sinais mod. B2, STOP (obrigação de parar) e mod. D1a. (sentido obrigatório à direita).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Dessa forma evitar-se-á a existência de conflitos e acidentes nestes locais, entre os veículos que afluem a estes entroncamentos.

3. *Consultada a Junta de Freguesia de Valongo, em relação à proposta de localização da sinalética vertical acima descrita, a mesma enviou ofício com parecer favorável, ref.ª OF-299/2014 com data de 4 de julho de 2014.*

4. *Face ao exposto, proponho a aprovação do estudo de sinalização vertical, que contempla a colocação de sinalização vertical, nos locais identificados em epígrafe, em conformidade com a planta que se anexa.*

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara, ao abrigo do art.º 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto, de 2007.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.07.11, informou o seguinte:

“À Consideração do Ex^{mo} Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.”

Em 2014.07.11, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.”

Em 2014.07.15, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:

1 – Aprovar o estudo de sinalização vertical que contempla a implementação de:

→ sinais de STOP mod B2 (obrigação de parar) e mod D3a (obrigação de contornar a placa ou o obstáculo pelo lado direito), no entroncamento da Rua dos Descobrimientos com a Travessa dos Descobrimientos, em Valongo;

→ sinal de STOP mod B2 (obrigação de parar) no entroncamento da Rua Gonçalo Velho com a Rua Alvares Cabral, em Valongo;

→ sinais de STOP mod B2 (obrigação de parar) e mod D1a (sentido obrigatório à direita), no entroncamento da Rua Infante D. Henrique com a Rua Alvares Cabral, em Valongo nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização vertical.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

9 – LICENÇA DE TÁXI N.º 27 – TÁXI PINTO & SANTOS, LDA. - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 52/DPOM.SAA/ 2014, de 08 de julho, prestada pela Coordenadora Técnica na DPOM.SAA, Ana Paula Ribeiro, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. *Registado sob o n.º 1437 - GAM desta edilidade, deu entrada em 2014.07.07 um requerimento, através do qual Carlos Alves, na qualidade de sócio gerente da empresa **Táxi Pinto & Santos, Lda.**, com o alvará n.º 11375/2001, relativo ao exercício da atividade de transporte de táxi, e detentora da licença n.º 27, solicita a substituição da viatura de marca Peugeot 407, com a matrícula 08-80-ZS, pela viatura **Opel-Insígnia Cosmo, com a matrícula 21-OV-99**, anexando, para o efeito, cópia dos seguintes documentos, em consonância com o exigido no art.º 22.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros:*

- *Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira;*
- *Declaração de venda emitida pela empresa Gamobar, S.A, (representante da marca Opel) – comprovativa de que está em curso o processo de emissão do “Documento Único Automóvel”;*
- *Seguro atualizado da viatura Opel-Insígnia Cosmo - válido até 2014.08.02;*
- *Cópia do Alvará n.º 11375/2001 para o exercício da atividade de transporte em táxi, válido até 2016.09.13.*

2. *Da análise dos documentos anexos ao pedido, conclui-se estarem reunidas todas as condições definidas no citado regulamento.*

3. *Face ao exposto, propõe-se seja **autorizada a substituição da viatura** atualmente afeta à licença de táxi em referência, pela viatura de marca Opel-Insígnia Cosmo, com a matrícula 21-OV-99, procedendo-se à respetiva substituição da licença de táxi.*

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.07.08, informou o seguinte:

“À Consideração do Ex.mo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.

Em 2014.07.11, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

Em 2014.07.23, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 5 do art.º 22 e o art.º 25.º ambos do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, por **unanimidade**, autorizar a substituição da anterior viatura pela nova, da marca **Opel**, modelo **Insígnia Cosmo**, matrícula **21-OV-99**, a afetar à Licença de Táxi n.º 27, em nome da empresa **Táxi Pinto & Santos, Ld.ª**, nos termos propostos na supracitada informação.

10 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LARGO DO PASSAL – NOVA CENTRALIDADE EM SOBRADO – 1ª FASE - APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 544/DPOM.RV/2014, de 14 de julho, prestada pela Técnica Superior Eng.ª Jacinta Moreira, cujo teor se transcreve:

" Está em fase de conclusão a elaboração do estudo urbanístico de Requalificação e Ampliação do Largo do Passal, Nova Centralidade, Sobrado com a pormenorização do estudo desenvolvido.

Foi aprovado por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara em 2014.04.04, o projeto e a execução da empreitada de Requalificação e Ampliação do Largo do Passal, Nova Centralidade – 1.ª fase, posteriormente será beneficiada a área restante do Largo do Passal.

Nesta data propõe-se a aprovação do projeto de sinalização global a implementar no Largo do Passal – Nova Centralidade.

Todo o projeto foi desenvolvido no pressuposto que a disposição dos vendedores na feira semanal vai ser reequacionada, será eliminada a via central em direção à Igreja, que com este projeto ficará desativada, passando a circulação a fazer-se perimetralmente pelo arruamento a passar frente à antiga escola primária, seguindo até à EN 209, pela rua Padre Agostinho Freitas, ou, em alternativa para a rua de St.º André, através da rua D. Mafalda.

Assim, criam-se vias de sentido único, o acesso à zona do cruzeiro é impedido pela colocação de dissuasores de tráfego – pilaretes, os lugares de estacionamento privativo que existiam neste local passam agora para a baía de estacionamento na nova via.

Está prevista a colocação de toda a sinalética informativa de travessias pedonais, sinais de sentido único, sinalização informativa de parques privados e reforço da sinalização de BUS na rua St.º André.

Foi o presente estudo enviado à União das Freguesias de Campo e Sobrado, que apresentou a sua concordância através do mail anexo.

Face ao exposto, proponho a aprovação do estudo de sinalização para o Largo do Passal, em Sobrado, que contempla:

→ *sinalização horizontal – marcas longitudinais M1, M2, M8, M11.*

→ *sinalização vertical de via de sentido único na Rua Padre Agostinho Freitas, com C1 (2 un), A2a, H7, H1a (2 un); H3.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

→ *sinalização vertical de via de sentido único na rua frente à escola primária, com H3, H1a (5 un), H7 (2 un) C2 (em dias de feira).*

→ *sinalização vertical na rua D. Mafalda, com C11b, H7;*

→ *sinalização vertical na rua St.º André, com D4, D3a, H7(4 un), I8; H20a, C11b, B1.*

→ *dissuasores de tráfego.*

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Edilidade, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de agosto de 2007. "

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.07.16, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.mo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação. "

Em 2014.07.18, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara. "

Em 2014.07.21 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara. "

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **unanimidade**:

1 – Aprovar o estudo de sinalização vertical e horizontal elaborado para o Largo do Passal, em Sobrado que contempla a colocação de:

→ Sinalização horizontal – marcas longitudinais M1, M2, M8 e M11.

→ Sinalização vertical através da colocação dos sinais C1 (2 un), A2a; H7; H1a (2 un) e H3 – via de sentido único na Rua Padre Agostinho Freitas.

→ Sinalização vertical através da colocação dos sinais H3, H1a (5 un); H7 (2 un) e C2 – via de sentido único na rua frente à escola primária (em dias de feira).

→ Sinalização vertical através da colocação dos sinais C11b e H7 na Rua D. Mafalda.

→ Sinalização vertical através da colocação dos sinais D4, D3a; H7 (4 un); I8; H20a; C11b e B1 na Rua St.º André.

→ dissuasores de tráfego.

nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização vertical e horizontal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

11 - AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL PARA INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE TRÊS ANOS” – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 252/DFRH.ACGS/2014 datada de 24 de julho, e elaborada pelo Técnico Superior José Luís Pereira, do seguinte teor:

“Atendendo a que o mercado de gás natural está neste momento liberalizado, submetido ao regime de preços livres, coloca-se à consideração superior a realização de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com vista à aquisição, pelo período de três anos, de gás natural.

O preço estimado para a abertura do procedimento em epígrafe é de 1.083.208,20 €, para os três anos de duração do contrato.

Os elementos necessários à realização do concurso público proposto são os seguintes e estão sujeitos a aprovação superior:

Programa do Concurso e respetivos anexos;

Caderno de encargos e respetivos anexos.

Propõe-se ainda a nomeação do Júri de acompanhamento do concurso com a seguinte constituição:

Chefe de Divisão Eng.ª Paula Marques – Presidente

Técnico Superior Eng.º Manuel Cunha – Vogal efetivo substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

Técnico Superior Dr. José Luís Pereira – Vogal efetivo

Técnico Superior Dr. João Pedro Catarino - Vogal suplente

Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto – Vogal suplente

Nos termos do artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas o presente contrato está isento de fiscalização prévia daquele Tribunal.

O presente contrato só dará lugar a despesa a partir do mês de janeiro de 2015, como previsto na cláusula 22.ª do Caderno de Encargos, pelo que a verba respetiva deverá ser inscrita nos documentos previsionais do próximo ano.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sujeito a aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com os números 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Sobre o assunto recaiu em 24/07/2014 a informação da Sra. Chefe de Divisão de Finanças e Recursos Humanos que se transcreve:

“Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Eng.º José Augusto Sobral Pires.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Senhor Vice-Presidente emitiu em 24.07.2014 o seguinte despacho:

À consideração do Exmo. Senhor Presidente,

Concordo com o proposto na presente informação, devendo o processo ser submetido a reunião da Câmara municipal uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é daquele órgão municipal.

Em 24.07.2014 O Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**:

1. Nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar a abertura de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 20º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com vista à aquisição, pelo período de três anos, de gás natural, com o preço estimado de 1.083.208,20 €, para a duração da relação contratual.
2. Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.
3. Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, nomear o júri de acompanhamento do concurso, com a constituição supra indicada.
4. Solicitar à Assembleia Municipal autorização para a abertura do concurso público, de acordo com os números 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

12 - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO MUNICÍPIO DE VALONGO BEM COMO NO ÂMBITO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE APOIO ALIMENTAR – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 255/DFRH.ACGS/2014 datada de 25 de julho, e elaborada pelo Técnico Superior José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“Por deliberação de Câmara Municipal tomada em reunião de 24.07.2014, deu-se início a um procedimento por ajuste direto, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido nas alíneas c) e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

f) do n.º 1 do art.º 24º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A necessidade da abertura, com urgência, do presente procedimento deveu-se ao facto de não haver garantia de que o contrato outorgado no dia 3 do corrente mês de julho, entre este Município e a empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA. para o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Valongo bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, remetido àquele Tribunal em 8 de julho para fiscalização prévia, seja visado antes de 1 de setembro, data do início das atividades escolares.

Foi convidado para o referido procedimento a empresa **ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA.** cooutorgante do contrato supra mencionado em apreciação no Tribunal de Contas, o qual apresentou a proposta de preços em anexo, no montante total de 329.598,72 €, acrescido de IVA, valor inferior ao preço base fixado.

A análise técnica da proposta foi efetuada pelo DEASD que nos informa, através do email em anexo, que a mesma corresponde ao pretendido, cumprindo a empresa com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior a adjudicação do serviço de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Valongo bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, pelo período de três meses, salvo prorrogação por acordo das partes em caso do valor contratual não se ter esgotado naquele prazo e até ao término deste, extinguindo-se contudo, imediatamente após o visto do Tribunal de Contas ao contrato outorgado em 3 de julho e com a sua produção de efeitos, pelo valor total de 329.598,72 €, acrescido do respetivo IVA, a que correspondem os preços unitários de 1,32 € para as refeições escolares e 1,63 € para as refeições do Plano de Emergência de Apoio Alimentar.

Caso haja despacho superior favorável deverá ser remetida a notificação em anexo a comunicar ao adjudicatário a decisão e a solicitar o envio dos documentos exigidos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, bem como no artigo 11.º do Convite à Apresentação de Propostas.

Propõe-se, ainda, a aprovação da minuta do contrato, que deverá ser reduzido a escrito de acordo com o estabelecido no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.”

Sobre o assunto recaiu, em 28.07.2014 a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos que se transcreve:

“Concordo. À Consideração do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Camara Eng.º José Augusto Sobral Pires.”

O Exmo. Senhor Vice-Presidente emitiu em 28.07.2014 o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“À consideração do Exmo. Senhor Presidente: Concordo com o proposto na presente informação, devendo o processo ser submetido a reunião da Câmara municipal uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é daquele órgão municipal.”

Em 28.07.2014 O Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que para que constasse como declaração de voto, pelas mesmas razões de terem votado contra a abertura do concurso, os eleitos pelo PSD/PPM também votariam contra esta proposta de adjudicação.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, declarando que pelas mesmas razões que a CDU votou contra a abertura do concurso, também votaria contra nesta proposta de adjudicação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**:

1. Nos termos do n.º 1 do art.º 73.º do Código dos Contratos Públicos adjudicar à empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA., a prestação de serviços de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Valongo bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, pelo período de três meses, salvo prorrogação por acordo das partes em caso do valor contratual não se ter esgotado naquele prazo e até ao término deste, extinguindo-se, contudo, imediatamente após o visto do Tribunal de Contas ao contrato outorgado em 3 de julho e com a sua produção de efeitos, pelo valor total de 329.598,72 €, acrescido do respetivo IVA.;
2. Aprovar, nos termos do art.º 77.º do Código dos Contratos Públicos, o teor da notificação a comunicar ao concorrente a decisão de adjudicação e a solicitar a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, bem como no art.º 11.º do Convite à Apresentação de Propostas;
3. Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Votaram contra os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, foi usado o voto de qualidade, aprovando o processo.

13 - ATRIBUIÇÃO DE UM TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE CAMPO/SOBRADO - APROVAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 7/DCTJ-MUSEUS/2014, de 2014.04.02, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Paula Costa Machado, do seguinte teor:

“Em resposta ao pedido do STD, através do processo 14/2014/30, informação 03/DOTA-IGTC/2014, vimos prestar uma informação:

O topónimo **Rua da Lanhosa** foi erroneamente registado em vez de **Rua da Lamosa** - principia no Alto da Ribeira e termina no Monte (atribuição toponímica em reunião ordinária da CMV n.º 42/82). Pelo facto vimos solicitar a sua correção e atribuir-lhe um novo término que passará a ser o seguinte:

Rua da Lamosa – principia na Rua Alto da Ribeira e termina na mesma.

Não se nos afigura existir qualquer problema nesta alteração na medida em que já era a designação constante das placas, entretanto desaparecidas com as obras da A41, roteiros e código postal, não tendo sido efetuada até à data nenhuma atribuição de n.ºs de polícia.

Caso esta proposta mereça despacho favorável, solicita-se a colaboração da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, através do Aprovisionamento, Compras e Gestão de Stock, no sentido de proceder à contratação do serviço para executar as respetivas placas toponímicas:

Rua da Lamosa: 3 placas.

Mais se informa que assim que o presente processo esteja concluído e aprovado, serão oficiados a Junta de Freguesia, a PSP e os CTT.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ss), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto a Ex.ma Senhora Chefe de Divisão do DCTJ, Dr.ª Manuela Ribeiro, prestou a seguinte informação, em 2014/04/03:

“Ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro. Concordo com o proposto. Caso a presente proposta mereça concordância de V.ª Ex.ª, propõe-se que a mesma seja submetida à aprovação da Ex.ma Câmara.”

Sobre o mesmo assunto o Ex.mo Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho, em 2014.04.04:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interviu o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que estava aprovada uma Comissão de Toponímia, no entanto, era a segunda vez que vinha à Câmara um documento sobre alterações toponímicas e aquela Comissão não se pronunciava, referindo que não inviabilizariam o assunto, mas atendendo à existência dessa Comissão, ela teria que se pronunciar.

Interviu o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia indagar quando é que a Comissão de Toponímia entraria em funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que havia uma razão suplementar, pois os números já estavam atribuídos há muito tempo, mas havia casas que precisavam de requerer às finanças a isenção do IMI, e era urgente resolver o problema. \

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea ss), do n.º1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, proceder à retificação do topónimo.

14 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS CULTURAIS COM AS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS 2014

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 029/DCTJ-AC/2014, de 23 de julho de 2014, elaborada pela técnica superior Ilda Pinto Correia, cujo teor se transcreve:

O movimento associativo concelhio enquanto agente de transmissão de identidade cultural tem tido um papel preponderante no Município de Valongo. As associações têm desenvolvido um trabalho com relevância na programação cultural do Município, assumindo-se como um dos seus principais parceiros. Reconhecendo o importante papel das coletividades concelhias e o trabalho que têm vindo a desenvolver ao longo dos anos, é intenção desta Autarquia estabelecer protocolos culturais, apoiando e incentivando a realização de projetos inovadores, de reconhecida qualidade e importância para o desenvolvimento local. Assim, propõe-se o estabelecimento de novas parcerias, a incluir no calendário cultural, em locais e datas para o ano em curso, com as seguintes associações:

1 - Ágorarte – Associação Cultural e Artística, com estatutos publicados no D. R. nº 65 de 4 de abril de 2005, III Série, contribuinte nº 507 268 105;

Atribuição de Subsídio de 500€ (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Apresentação de uma programação cultural (conferência sobre o Brinquedo e respetiva impressão de brochuras de informação) a integrar a Festa do Brinquedo.

2 - Associação Académica e Cultural de Ermesinde, com estatutos publicados no D. R. nº 61, de 13 de março de 2000, III Série; contribuinte nº 504 571 680.

Atribuição de Subsídio de 2250€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

- Organização do I Encontro de Música Tradicional Portuguesa da Cidade de Ermesinde no âmbito da Feira do Livro e Artes;
- Realização de duas produções teatrais e musicais a apresentar na atividade Aldeia do Natal

3 - Associação Cultural e Recreativa Fora D'Horas, com estatutos publicados no D. R. nº 200 de 30 de agosto de 2000, III Série; contribuinte nº 504 829 726.

Atribuição de Subsídio de 1500€ (mil e quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Realização de uma produção teatral a apresentar em dois dias na Aldeia do Natal.

4 – Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Balsemas, com estatutos publicados em D. R. nº 298 de 26 de dezembro de 2002, III Série; contribuinte nº 506 137 392.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Atribuição de Subsídio de 2800€ (dois mil e oitocentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Realização de dois espetáculos de cavaquinhos no âmbito das atividades: Feira do Livro e das Artes e na Festa do Brinquedo (ambos com som e luz incluídos);
 - Apresentação de dois espetáculos de teatro na Aldeia do Natal.
- 5 – Associação Desportiva Recreativa da Gandra, com estatutos publicados em D.R., nº 262, III Série, contribuinte nº 501 349 057.

Atribuição de Subsídio de 500€ (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Exibição de um espetáculo de folclore a integrar as comemorações das Festas da Cidade de Valongo.
- 6 – Associação Recreativa e Cultural da Azenha, com estatutos publicados em D.R. n.º 7, de 9 de janeiro de 1980, III Série, contribuinte n.º 500 944 873.

Atribuição de Subsídio de 500€ (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Dinamização de jogos tradicionais na Aldeia do Natal.
- 7 – Associação Recreativa e Cultural Vallis Longus, com estatutos publicados em D. R. nº 259, de 08 de novembro de 1984, III Série, contribuinte nº 501 467 629.

Atribuição de Subsídio de 500€, (quinhentos euros) isentos de IVA, referente a:

- Realização de um espetáculo de música popular portuguesa no âmbito da Aldeia do Natal.
- 8 – Banda Musical de S. Martinho de Campo, com estatutos publicados em D. R. nº 75, de 30 de março de 1979, III Série, contribuinte nº 500 859 809.

Atribuição de Subsídio de 5250€, (cinco mil duzentos e cinquenta euros) isentos de IVA, referente a:

- Realização de concertos com a banda musical nas seguintes atividades: Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista e concerto de Natal;
 - Realização de dois concertos com a orquestra ligeira na Feira do Livro e das Artes e Aldeia do Natal.
- 9 – Cabeças no Ar e Pés na Terra, Associação Cultural, com estatutos publicados em D.R. n.º 200 de 30 de agosto de 2000, III Série, contribuinte n.º 508 880 904.

Atribuição de Subsídio de 1500€, (mil e quinhentos euros) isentos de IVA, referente a:

- Uma produção teatral no âmbito da Feira da Regueifa e do Biscoito.
- 10 - Centro Recreativo Estrelas da Balsa, com estatutos publicados em D. R. nº 71 de 25 de março de 1999, III Série; contribuinte nº 504 219 790.

Atribuição de Subsídio de 2000€ (dois mil euros) isentos de IVA, referente a:

- Realização de um serviço de pinturas faciais com 4 elementos e material necessário para o efeito, durante dois dias, na Feira do Livro e das Artes, no horário compreendido entre as 16h00 e as 24h00;
 - Animação da Casa do Pai Natal e de uma casinha com adereços incluídos na atividade da Aldeia do Natal (durante o horário do evento).
- 11 – Grupo Dramático e Musical de Campo, com estatutos publicados no D. R. nº 102 de 6 de janeiro de 1977, III Série, contribuinte nº 501 350 934.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Atribuição de Subsídio de 1600€ (mil e seiscentos euros) isentos de IVA, referente a:

- Uma produção musical com encenação adequada no âmbito do Mercado Oitocentista (com som e luz incluídos);
- Uma produção musical e o assegurar da animação de uma casinha do Natal no âmbito da Aldeia do Natal.

12 - Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, com estatutos publicados no D. R. nº 169 de 25 de julho de 1978, III Série; contribuinte nº 502 952 717.

Atribuição de Subsídio de 5000€ (cinco mil euros), isentos de IVA, referente a:

- Recriação histórica do Mercado Oitocentista (encenação e adereços, estruturas caracterizadoras do evento), durante 3 dias;
- Realização de serviços de som/luz nas seguintes atividades:
Mercado Oitocentista: música ambiente durante 3 dias: e apoio ao espetáculo do rancho regional de Campo;
Feira do Livro e das Artes, durante os 5 dias (espetáculos no recinto da feira do livro e espetáculos no auditório exterior), com exceção do dia da inauguração;
- animação de uma casinha de histórias durante a duração do evento da Aldeia do Natal.

13 – Grupo Folclórico As Padeirinhas de Valongo, com estatutos publicados em D. R., nº 127, de 04 de junho de 1986, III Série, contribuinte nº 504 172 832.

Atribuição de Subsídio de 500 € (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Exibição de um espetáculo na Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista.

14 - Grupo Zés Pereiras Lusitanos, com estatutos publicados em D.R. nº 115 de 18-05-2001, III Série, contribuinte nº 504 777 378.

Atribuição de Subsídio de 1000€ (mil euros), isentos de IVA, referente a:

- Apresentação de dois espetáculos do Grupo Zés Pereiras, um para a Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista e outro para a Feira do Livro e das Artes.

15 - Rancho Casa do Povo de Ermesinde, com estatutos publicados em D.R. nº 18, de 30-09-64, III Série, contribuinte nº 501 240 470.

Atribuição de Subsídio de 500€ (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Exibição de um espetáculo de folclore na Feira do Livro e Artes.

16 - Rancho Infantil e Juvenil As Padeirinhas de Valongo, com estatutos publicados em D.R., nº 20, de 24-01-87, III Série, contribuinte nº 502 071 710.

Atribuição de Subsídio de 500€ (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Exibição de um espetáculo de folclore, para a atividade da Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista.

17 – Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, com estatutos publicados em D.R., n.º149, de 1 de julho de 1989, III Série, contribuinte n.º 502 200 995.

Atribuição de Subsídio de 750€ (setecentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Exibição de um espetáculo de folclore e recriação histórica (espadelagem do linho), no âmbito do Mercado Oitocentista (com som incluído).

18 – Rancho Regional de Campo, com estatutos publicados em D.R., n.º118, de 23 de maio de 1980, III Série, contribuinte n.º 501 690 417.

Atribuição de Subsídio de 500€ (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Exibição de um espetáculo de folclore, no âmbito da atividade da Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista.

19 - Rotary Club de Valongo, com estatutos publicados no D.R. de 27 de junho de 2008, contribuinte n.º 508 581 826.

Atribuição de Subsídio de 500€ (quinhentos euros) isentos de IVA, referente a:

- Apresentação de uma atividade cultural no âmbito da valência da Universidade Sénior (grupo de música tradicional) na Feira da Regueifa e Mercado Oitocentista.

20 – Teatro Amador Susanense, com estatutos publicados em D.R. N.º 241, de 18 de Outubro de 1982, III Série, contribuinte n.º 501 983 961.

Atribuição de Subsídio de 750€ (setecentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

- Dinamização de Jogos Tradicionais durante os três dias de duração da Festa do Brinquedo

21 – Associação Social e Cultural de Sobrado, com estatutos publicados em D.R. n.º 4, de 05 de janeiro de 1990, III Série, contribuinte n.º 502 282 770.

Atribuição de Subsídio de 1250€ (mil duzentos e cinquenta euros) isentos de IVA, referente a:

- Realização do 11.º Festival da Canção de Sobrado e 1.º Festival Infantil da Canção de Sobrado.

De referir que o pagamento das respetivas prestações de serviço, nas atividades supra referenciadas, só terá lugar depois de apresentados os documentos inerentes a cada uma das associações.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Em 23 de julho de 2014 a Sr.ª Coordenadora da Animação Cultural, Isaura Marinho, proferiu o seguinte despacho: À Sr.ª Chefe da DCTJ, Dr.ª Manuela Ribeiro:

“Concordo com o proposto. Os protocolos, a estabelecer, reconhecem as associações como uma mais-valia no contexto da programação cultural concelhia.

Os valores propostos por associação respeitam os atribuídos em 2013 – valor por prestação.

Reduziram-se o n.º de prestações a realizar, salvo os casos das associações cuja componente cultural se ajusta plenamente ao contexto do evento”.

Em 23 de Julho de 2014 a Sr.ª Chefe da Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr.ª Manuela Ribeiro, proferiu os seguintes despachos:

“Ao DFRH, Dr.ª Ana Maria Santos:

Solicita-se a melhor colaboração no cabimento das verbas.”

“Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Considerando que é competência do Município de Valongo dinamizar e incentivar as Associações Concelhias e as suas programações culturais, propõe-se o estabelecimento dos protocolos culturais constantes na presente informação.

À consideração da Câmara Municipal.”

Em 23 de Julho de 2014 o Exmo. Sr. Presidente emitiu despacho do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Intervio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo supor que havia um critério para atribuição daqueles subsídios às Associações. Desconhecia se estas foram auscultadas, e havia questões que lhe deixavam dúvidas.

De seguida, disse o Senhor Vereador que a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, ao serviço da Câmara Municipal de Valongo, tem prestado relevantes serviços, e considerava haver uma atenção, ou seja, estudarem uma proposta no sentido da Câmara apoiar o trabalho que esta associação tem desenvolvido em favor do concelho, e sobretudo por sua solitação.

Intervio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Informou o Senhor Vereador que não ia participar na votação pelo facto de ser dirigente de uma das Associações beneficiadas no presente protocolo, mas aproveitando a intervenção do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, os eleitos pelo PSD/PPM também achavam que a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo tem desempenhado uma posição importante junto das restantes associações, e nesse sentido, ainda podiam protocolar também com essa Associação porque efetivamente não merecia ficar fora destes apoios.

Intervio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o relacionamento com a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo já existia, e tendo sido aprovada uma formação para esta associação, a Câmara iria disponibilizar-lhe espaço o que era importante para os dirigentes associativos.

Respondendo à questão colocada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, disse o Senhor Presidente que tem havido um diálogo com as Associações, no ano em curso o assunto vem com atraso para aprovação, no ano transato tinha vindo no último dia de maio, ou seja, com uma diferença de dois meses, porém, no próximo ano seria seguramente mais cedo.

Disse que havia iniciativas, e a título de exemplo, a última iniciativa em Sobrado, com o festival da canção, tinha corrido muito bem, a Câmara no ano transato tinha atribuído um apoio precioso à Associação, e este ano conseguiram que a Junta de Freguesia entrasse na iniciativa e a Câmara reduziu em 50% esse esforço, acrescentando que havia iniciativas que estavam a ser avaliadas no sentido de serem elaboradas noutros moldes, mas ao longo dos últimos anos tem havido este esforço.

Referiu que há Associações que também estão a ser apoiadas pela Câmara por via da educação, ou seja, há iniciativas que não estão na área da cultura, há um conjunto muito vasto sendo certo que no



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

final do ano irá haver algo muito importante, fruto do facto de ter sido introduzida, desde início do ano, a contabilidade de custos, e no final do ano iam ter uma perceção não só dos apoios públicos em termos financeiros diretos, como também dos apoios em termos de espaço e de recursos humanos, como também da parte das Associações.

Disse, ainda, o Senhor Presidente que havia uma relação muito forte com as Associações, e o objetivo era fazer cada vez mais e ajudá-las, porque as Associações precisavam muito de apoio financeiro, e reconhecia que houve o atraso de dois meses, mas julgava que as coisas estavam a correr bem, pois as Associações estavam a colaborar, assim como a Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que o Senhor Presidente, numa reunião passada, nomeadamente na de aprovação do protocolo com o Rancho Santo André de Sobrado para a cedência de um espaço, tinha dito que era intenção pedir aos serviços para que estes protocolos envolvessem tudo, além da prestação de serviços, que as Associações fazem no âmbito da programação cultural, mas também que fossem explícitos os outros tipos de apoio.

Referiu o Senhor Vereador que também era conveniente esclarecer, e na qualidade de Dirigente Associativo conhecia bem a realidade destes protocolos, e o que estavam a aprovar nesta reunião eram protocolos em que as Associações, por prestação de serviços, recebiam uma determinada quantia que só se realizava depois desses serviços serem prestados, ou seja, por exemplo, o facto de uma Associação ter 5 mil euros num protocolo, só os recebia se cumprisse na integra aquilo a que estava obrigada, porque não protocolavam valores totais, mas valores que no somatório davam esse total, mas, muitas vezes, por questões de vária ordem, se esses serviços não fossem executados, as Associações não recebiam aquilo que lhes estava atribuído a essa prestação, e convinha esclarecer, porque, às vezes, por falta desta informação as pessoas teciam juízos que não eram corretos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que concordava com a intervenção do Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo. Disse que no corrente ano fazia sentido que se reunissem todas as forças político-partidárias e pudessem criar um plano municipal para a cultura, fazia todo o sentido, porque introduziria objetivos quer para a Câmara quer para as Coletividades, acrescentando que algumas associações tinham equipamentos que juntamente com os públicos podiam estar ligados a uma estrutura global direcionada à área da Cultura. Julgava que nesta área têm vindo a fazer um bom trabalho, e agradecia às Coletividades e aos técnicos da cultura.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos do disposto na alínea u) do nº1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12/09, conjugado com o art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, celebrar os protocolos com as associações concelhias nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Não participou na votação o Senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Eng.º Hélio Rebelo, por pertencer aos corpos sociais de uma das associações.

15 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO MAGICVALONGO 2014

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 030/DCTJ-AC/2014, de 28 de julho de 2014, elaborada pela técnica superior Ilda Pinto Correia, cujo teor se transcreve:

O MagicValongo completa em Setembro deste ano, 23 anos de atividade contínua e ininterrupta ao serviço do ilusionismo, iniciada no século passado e sempre com o indispensável apoio da Autarquia. Por Valongo já passaram inúmeras personalidades da área e funcionou como placa de lançamento e visita de ilusionistas que hoje, em 2014, são notáveis no desenvolvimento do ilusionismo. Aponta-se como exemplo: Shoot Ogawa, Kenji Minemura (Japão), Tomy Wonder (Holanda). Os portugueses Luís de Matos, Hélder Guimarães, David Sousa, os americanos Michael Aimar, John Carney, Mike Caveney, Jason Latimer e Tina Lenert, da Suécia Lenart Green, da Alemanha Topas, o inglês Ali Bongo, o israelita Amos Levkovitch, os franceses Pilou, Boris Wild e Norbert Ferré, o argentino Henry Evans, Robert Gioobi, da Suíça Peter Marvey e o Húngaro Somma.

O MagicValongo é pois depositário de um património histórico incontornável, confirmado num conjunto de manifestações e declarações elogiosas não só de Portugal mas, sobretudo, da comunidade mágica internacional que testemunham a valia do trabalho da Organização como inequívoca oportunidade para o aparecimento de campeões, particularmente campeões FISM (Federação Internacional das Sociedades Mágicas), que se tem vindo a confirmar não só em Portugal, mas também além fronteiras.

Considerando o reconhecimento nacional e internacional deste evento e a sua inegável importância para o concelho de Valongo, quer pela vertente cultural, quer pela promoção e divulgação que faz desta terra, ao colocar Valongo no mapa dos grandes acontecimentos internacionais de magia, após algumas conversações com a Associação Cultural e Artística MagicValongo, é intenção da Autarquia dar continuidade a este certame.

Continuando a linha do ano passado, face às atuais condicionantes, o Festival irá sofrer alguns ajustes passando para um formato mais económico, mas que terá em consideração o espírito e a qualidade do Festival.

Todas as atividades serão reajustadas de forma a decorrerem em dois dias, sendo centradas essencialmente, no público leigo, sem esquecer os adeptos deste tipo de eventos.

A proposta é a seguinte:

1. O MagicValongo 2014 – Festival Internacional de Magia – decorrerá nos dias 27 e 28 de Setembro, (Sábado e Domingo), concentrando-se todas as atividades no Fórum Cultural de Ermesinde (conferências, feira-mágica, gala internacional, galas de close-up, concursos, etc.). Para o efeito necessitam da disponibilidade da Casa de Espetáculos e da Galeria de Exposições para acolher a Feira Mágica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

As várias atividades serão distribuídas da seguinte forma:

27 de Setembro (Sábado)

10h00 – Abertura Oficial – Porto de Honra

- Secretaria

- Feira Mágica

11h00 – 1ª Conferência

12h00 – Gala de Abertura – Close-Up (reservado a inscritos)

Intervalo para almoço

14h30 – Concurso de close-up

16h00 – Concurso de palco (público e inscritos)

17h30 – Magia de Rua – Largo da Estação de Ermesinde (especialmente destinado a público)

Intervalo para Jantar

21h45 – Gala Internacional (público e Inscritos)

28 de Setembro (Domingo)

Local – Fórum Cultural de Ermesinde

10h00 – Feira Mágica

11h00 – 2ª Conferência

13h00 – Encerramento e Almoço Convívio

Para a concretização do programa supra, a Comissão solicita os apoios que passamos a expor:

1. Apoio financeiro de 2000€, **solicitam que a participação seja paga até 15 de Agosto** (do corrente ano);
2. Reserva da Casa de Espetáculos e demais espaços do Fórum Cultural de Ermesinde (incluindo a sala de apoio do 2º piso, junto ao gabinete) nos dias 26, 27 e 28 de Setembro;
3. Autorização para que a receita da bilheteira da Gala Internacional reverta para a mesma (288 bilhetes a 5 €, ficando a fila A reservada para a Câmara);
4. Troféus para cada um dos primeiros classificados nos concursos (2 troféus no total);
5. Disponibilização do equipamento de som e luz e respetivo técnico para operação do mesmo;
6. Destacamento de vigilantes, para segurança das instalações;
7. Oferta de Porto de Honra para a cerimónia de abertura;
8. 20 Refeições e 10 quartos (preferência na área de Ermesinde);
9. Almoço para 100 pessoas (preferência na área de Ermesinde);
10. Apoio em transportes ao evento: transportes de convidados entre aeroporto e hotéis (se necessário), transporte ao restaurante do almoço convívio, no caso de ficar afastado do Fórum.
11. Apoio logístico do evento (transporte e acomodação de equipamentos, montagens/desmontagens e cargas/descargas, colocação de mesas e cadeiras, preparação de camarins, etc.).

Por sua vez, será da responsabilidade da Comissão:

1. Realizar os contactos e os contratos com todos os artistas envolvidos;
2. Concretizar todo o evento, garantindo a coordenação técnica, artística e logística do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim por todos os motivos apresentados e no sentido de continuarmos a garantir o reconhecimento nacional e internacional do MagicValongo e a inegável importância deste evento para o nosso Concelho, somos a propor a realização do 23º MagicValongo – Festival Internacional de Magia em parceria com a Associação Cultural e Artística MagicValongo, legalmente constituída, com estatutos publicados no D. R. nº 127, 2ª Série, de 4 de Julho de 2006 e com o contribuinte nº 507 668 782.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art.º 33 da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Em 29 de julho de 2014 a Sr.ª Coordenadora da Animação Cultural, Isaura Marinho, proferiu o seguinte despacho: À Sr.ª Chefe da DCTJ, Dr.ª Manuela Ribeiro:

“Concordo com o proposto.”

Em 29 de Julho de 2014 a Sr.ª Chefe da Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr.ª Manuela Ribeiro, proferiu os seguintes despachos:

“Ao DFRH, Dr.ª Ana Maria Santos:

Solicita-se a melhor colaboração no cabimento da verba.”

“Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro:

Considerando a importância do MagicValongo na história do concelho ao longo de mais de duas décadas ao serviço do ilusionismo;

Considerando ainda o seu reconhecimento nacional e internacional propõe-se a realização do 23º MagicValongo, nos moldes apresentados.

À consideração da Câmara Municipal.”

Em 29 de Julho de 2014 o Exmo. Sr. Presidente emitiu despacho do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que da análise da proposta apresentada, concluía-se que para a concretização do programa, a Comissão solicitava apoio financeiro de 2.000 euros e que fosse pago até 15 de agosto do corrente ano; reserva da casa de espetáculos e demais espaços do Fórum Cultural de Ermesinde; autorização para que a receita da bilheteira da Gala Internacional revertesse para a mesma; troféus para um dos primeiros classificados nos concursos, etc., e a Câmara ia deliberar proceder à atribuição de um subsídio pontual de 2.000 euros, perguntando se os outros apoios referidos não eram contemplados.

Interveio o senhor Presidente da câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o apoio financeiro direto a atribuir à Associação Cultural e Artística Magic Valongo era de 2.000 euros, mas havia também um conjunto de apoios em que existia uma possibilidade da organização encontrar receitas para conseguir realizar esta iniciativa, acrescentando que essa verba ficava aquém da necessária, a Câmara iria gastar mais dinheiro, esta era a forma de organizar as iniciativas, o modelo era o mesmo e garantia a realização do Magic Valongo/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Intervio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a explicação não o convencia.

Intervio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, explicando que a Câmara tinha competência relativamente à atribuição do subsídio, as outras competências eram do Senhor Presidente, e por isso, era importante que se distinguisse entre o que foi solicitado e o que ia ser oferecido, contudo, sob o ponto de vista da deliberação, só era necessário deliberar sobre o apoio financeiro, o resto ia ser tudo concedido.

Intervio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha dado a mesma explicação, e que só davam 2.000 euros, o restante eram custos da Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, nos termos do disposto na alínea u) do nº1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12/09, conjugado com o art.º 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam, no Concelho, fins de interesse público, proceder à atribuição de um subsídio pontual de € 2.000,00 (dois mil euros) nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

16 - PROJETO FAQTOS – RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA EM COMUNICAÇÕES MÓVEIS

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 037/DOTA-CAGF/2014, de 2014.04.10, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Gisela Barbosa, cujo teor se transcreve:

“Em Março de 2012, a Câmara Municipal formalizou um protocolo de cooperação com o Instituto de Telecomunicações, no sentido de implementar o projeto *monIT* (Monitorização de Radiação Eletromagnética em Comunicações Móveis), no concelho de Valongo.

Resumidamente, o projeto pretendia o seguinte:

- Ser um projeto de comunicação do risco associado à exposição da radiação eletromagnética em comunicações móveis;
- Promover uma sessão de esclarecimento sobre os efeitos das radiações eletromagnéticas das comunicações móveis - sessão de divulgação aberta à população, com a duração de cerca de 30 minutos, dedicada ao projeto desenvolvido no concelho e à questão da exposição eletromagnética com ênfase para os mitos e factos associados, tentando estabelecer interatividade com o público através de perguntas e respostas sobre o assunto.
- Realizar medições de radiação eletromagnética em pontos estratégicos sendo que, para tal, seria necessário firmar um protocolo de colaboração entre a entidade promotora e o Município; **A monitorização prevista seria realizada nos dois moldes possíveis:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Monitorização contínua – Através de estações remotas, equipamentos autónomos, medem os níveis de radiação continuamente em diversos locais, a escolher conjuntamente com a Câmara, em função dos requisitos necessários para esse local, como seja, a proximidade de antenas, representatividade e sensibilidade do espaço, condições de segurança para o equipamento, entre outros.

Monitorização localizada – Em vários locais a escolher conjuntamente com a Câmara, que preencham determinados requisitos, tais como locais a baixa altura e/ou acessíveis a pessoas, distância relativamente à localização das antenas, quantidade de fontes de emissão de radiação eletromagnética no local, sensibilidade dos locais (escolas, hospitais, lares, entre outros). No caso de serem locais não públicos, a Câmara deveria proceder ao pedido de autorização para efetuar as medições;

A Câmara Municipal não teria custos diretos com o projeto, devendo apenas assegurar os meios logísticos na instalação dos equipamentos (como viatura ou pessoal para auxílio na instalação, se se verificar necessário) e os meios técnicos de suporte à sessão de esclarecimento, como a disponibilização de uma sala para o efeito com algum espaço, equipamento de vídeo projeção, sistema de som, quadro ou cavalete para a colocação de um poster com as dimensões 125cmx95cm, uma mesa para a colocação de um equipamento de medida remota para demonstração, um lugar de estacionamento junto ao local escolhido para a equipa transportar todo o material necessário com facilidade, e ainda a divulgação da sessão de esclarecimento junto da população e dos órgãos de comunicação social locais e outras entidades potencialmente interessadas.

O protocolo de colaboração foi então assinado mas, desde então, diversas alterações e contingências foram adiando a execução do projeto, entre as quais:

- O fim do projeto *monIT*, em Outubro de 2012, sem que tivesse havido tempo útil para a sua implementação neste concelho, dada a quantidade de municípios envolvidos no projeto e a parca disponibilidade de equipamentos e meios para todos os envolvidos – o protocolo assinado deixa assim de fazer sentido;
- A mudança da equipa adstrita ao projeto para outra entidade, o INOV – INESC Inovação, deixando o Instituto de Telecomunicações;
- O surgimento do *projeto faqtos*, comunicado formalmente a esta edilidade, em Setembro de 2013, projeto esse com os mesmos objetivos do projeto extinto, agora desenvolvido através do INOV-INESC Inovação.

Na sequência do antedito, coloca-se à consideração superior a possibilidade de dar seguimento ao projeto agora denominado FAQTOS, nas condições propostas pelo INOV - INESC- e em tudo semelhantes às condições já anteriormente aprovadas pela Câmara Municipal.

Para esse efeito, deverá ser considerada e aprovada a minuta de protocolo que se encontra em anexo, ainda que a sua assinatura possa ser firmada apenas no fim do projeto, aquando da apresentação pública dos resultados (sendo esse o procedimento habitual com os outros municípios envolvidos).

Na perspetiva de aprovação superior, foi efetuado um estudo da localização de antenas de sistemas de comunicações móveis no concelho de Valongo, considerando os critérios definidos pelo INESC-



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Inovação, devendo os locais a monitorizar respeitar as seguintes condicionantes (expressas oportunamente por e-mail por Daniel Sebastião, um dos elementos da equipa técnica do projeto):

- Estar no máximo a 350 metros das antenas de comunicações móveis (embora aqui possa existir alguma flexibilidade consoante o local);
- Preferencialmente locais com grande concentração de pessoas, ou na vizinhança de locais sensíveis: escolas, unidades de saúde;
- Preferencialmente um local com boa exposição solar, uma vez que o equipamento de medição é alimentado a luz solar;
- Os equipamentos não devem ficar facilmente acessíveis ao público, devido a eventuais problemas de vandalismo;
- Preferencialmente locais públicos, para evitar os condicionalismos inerentes aos pedidos de autorização para a instalação de equipamentos.

Assim, sendo, e caso seja aprovada a celebração do protocolo em anexo, propõe-se que os locais a analisar conjuntamente com a equipa do INOV-INESC sejam os considerados na última coluna da tabela que se segue, uma vez que são estabelecimentos que estão sob a alçada do município de Valongo:

Requerente	Processo de licenciamento	Coord. X	Coord. Y	Local possível para instalação e monitorização
EURICO FERREIRA, SA	L. 1/2008(96)	-35468,0	171087,0	
EURICO FERREIRA, SA	L. 1/2011(96)	-34802,0	171210,0	Escola E B 1/JI do Carvalho -
EURICO FERREIRA, SA	L. 1/2011(96)	-34789,0	171218,0	Ermesinde
OPTIMUS	L. 440-oc/96	-34424,0	173346,0	Escola Básica de Bela- Ermesinde
OPTIMUS	L. 200-oc/01	-33263,0	170775,0	Escola EB1 da Costa - Ermesinde
EURICO FERREIRA, SA	L. 1/2005(96)	-33060,0	173628,0	Escola Básica do Lombelho - Alfena
VIATEL	L. 1/2012(96)	-32000,0	174267,0	Escola Básica da Codiceira - Alfena
EURICO FERREIRA, SA	L. 1/2008(96)	-31744,0	169624,0	Escola Básica de Susão - Valongo
EURICO FERREIRA, SA	L. 1/2006(96)	-31629,0	169802,0	Escola Básica de Susão - Valongo
OPTIMUS	L. 2/2008(96)	-31502,8	171135,3	Escola Nova de Valongo - Valongo
OPTIMUS	L. 320-oc-00	-28772,0	168347,4	Escola Básica de Baiselhas – Campo Escola Básica de Estação - Valongo
EURICO FERREIRA, SA	L. 1/2010(96)	-28037,0	169616,0	Escola Básica/JI do Paço - Sobrado
TMN	L. 1/2007(96)	-27211,0	166885,0	Escola Básica do Outeiro - Campo
RETI – REDE TELEDIFUSORA INDEPENDENTE, S.A.	L. 2/2006(96)	-30268,5	167011,0	
RADIO METROPOLITANA	L. 2/2006(96)	-30569,0	167627,0	Não cumprem os requisitos determinados
RADIOMÓVEL	L. 227-oc-03	-30436,0	167368,5	



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

RÁDIO COMERCIAL	L. 143-oc/11	-30290,0	167018,5
-----------------	--------------	----------	----------

*coordenadas retiradas do sistema de referência ETRS_1989_TM06-Portugal.

Se a presente proposta acolher aprovação superior, uma equipa do projeto FAQTOS deslocar-se-á aos locais selecionados, acompanhada por colaboradores da Câmara Municipal, para confirmar e validar a seleção dos mesmos.

Doravante, combinar-se-á a melhor data para a instalação dos equipamentos de monitorização, que devem permanecer em cada um dos locais por cerca de três meses. Espera-se a instalação de 5/6 equipamentos no concelho, ou mais, dependendo da disponibilidade dos meios por parte do INOV-INESC.

Adicionalmente poderão ser realizadas medições pontuais noutros locais do concelho (num total de 10 locais entre os 2 tipos de medidas), se a câmara assim o desejar.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º1, al. o) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto, o Sr. Chefe de Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arquiteto Miguel Pinto prestou a seguinte informação, em 14.04.2014:

“À Consideração do Sr. Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o Protocolo em anexo seja submetido à reunião de Câmara para aprovação”.

O Exmº. Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho, em 17.07.2014:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea o), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar a celebração do protocolo, nos termos propostos.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Município, **Senhor Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Município que pretendia colocar algumas questões: a primeira tinha a ver com os limites da Freguesia de Alfena, em que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, tinha sido um dos intervenientes no processo de negociação, e gostaria de saber se a Câmara tinha alguma informação atualizada relativamente aos limites territoriais do concelho de Valongo, nomeadamente da Freguesia de Alfena. Este era um caso concreto, envolvia trabalho, e perguntava quem o teria realizado. Disse que havia uma placa de sinalização de limite de Alfena, uma placa nova que tinha sido colocada há pouco tempo e ficava no sentido do nó da estrada de Alfena em direção ao centro de Alfena, a seguir à rotunda em frente à loja do chinês, o que significava que Alfena estava sem alguns metros de espaço, porque Alfena começava exatamente próximo da rotunda, era uma placa grande de sinalização de limite territorial e tinha associada uma placa de limitação de velocidade que foi colocada há pouco tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse que gostaria de saber se foi a Câmara que a colocou, porque os sinais costumavam ter identificação atrás, e estes não tinham, acrescentando que a placa estava mal colocada e quem a colocou não conhecia bem os limites da Freguesia de Alfena.

Disse o Senhor Município que a segunda questão tinha a ver com a solução urbanística junto ao Nó de Alfena. A Câmara tinha um espaço de cedência junto a esse Nó de Alfena que resultou do processo de urbanização onde estava inserido o restaurante Teles, espaço esse que ficava junto ao Nó do lado lateral da autoestrada, tinha uma antena de comunicações, tinha sido informado que o mesmo ia ser cedido aos Motards de Alfena, e gostaria de saber se aquela informação era verdadeira, e se a Câmara convivia bem com aquela decisão, porque lhe parecia que fazia sentido que houvesse uma alternativa à saída das pessoas que utilizavam aquele espaço comercial, pois havia uma baía de estacionamento lateral à Rua 1º. de Maio que ia direto ao Nó da autoestrada, o que não era muito conveniente. Previa-se fazer para aquele espaço comercial uma saída alternativa para resolver o problema de uma saída que existia que era um espaço pedonal, que diziam que era privado, os armazéns ali existentes que costumavam dificultar a saída das pessoas que iam lateralmente para não irem ao Nó da autoestrada, iam pelo meio dos armazéns e previa-se uma saída alternativa para esse espaço, e se fosse lá instalado uma sede de uma Associação era evidente que essa solução ficava comprometida.

Queria saber se havia algo previsto, pois tinha a informação que os serviços andavam a ser consultados, mas parecia-lhe que nem deviam ser consultados, devia ser trazida a solução que foi prevista aquando do destaque daquela área a partir da urbanização, no sentido dos moradores terem o seu problema minorado.

A terceira questão era relativa à Plataforma Solidária que tinha sido negociada com a Junta de freguesia de Alfena, com a Associação Viver Alfena, e com a Câmara Municipal de Valongo. Foi negociado um protocolo, há uns meses atrás, tendo em conta que a AVA teria assinado um protocolo para uma Plataforma Solidária que funcionava no antigo jardim de infância da escola de Cabeda, contudo, essa plataforma nesse momento estava a instalar-se noutra local, e se não fosse reconstituída iria funcionar sem uma única IPSS, e se a Junta de Freguesia também não se constituísse ficaria uma Plataforma Solidária com duas entidades em que nenhuma delas era IPSS, e não fazia sentido, solicitando informação sobre o assunto.

A última questão tinha a ver com o espaço Multiusos sob o Viaduto da A41, que foi arranjado, e na altura, tinha sido anunciada que a sua inauguração seria em fevereiro, mas atendendo ao espaço de tempo decorrido sem que isso tivesse acontecido, solicitava informação acerca da data previsível para a inauguração daquele espaço, uma vez que estava a ser utilizado erradamente.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente à questão dos limites territoriais da freguesia de Alfena, os mesmos foram definidos por uma Comissão onde ele também tinha estado integrado. Esse processo estaria resolvido dentro de muito pouco tempo, pois ia ser retificado, era só colocar a fronteira no sítio certo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente à solução urbanística, disse o Senhor Presidente que havia muitas Associações que pediam terrenos para construir sedes, e também já tinham um pedido para esse terreno, estava a ser analisada pelos serviços da Câmara para tentarem perceber de quem era o terreno e como foi cedido, e portanto, não era caso único. Aliás, a Câmara durante anos foi cedendo terrenos, mas poucas Associações fizeram as sedes.

Quanto à questão da Plataforma Solidária, disse o Senhor Presidente que o processo estava a decorrer, e julgava que brevemente seria inaugurado.

Sobre a questão do relacionamento da Junta de Freguesia com a AVA, disse o Senhor Presidente que para a Câmara era fundamental que funcionasse lá uma Plataforma Solidária, e era fundamental a questão do espaço.

Em relação ao espaço Multiusos, disse o Senhor Presidente que também queriam que já tivesse sido inaugurado, no entanto, um espaço daqueles devia ter condições para ser aberto, designadamente balneários, que ainda não tinha, estavam a tentar encontrar uma solução, quer a Câmara, quer a Junta de Freguesia, e inclusivamente estavam a ponderar adotar ali medidas de acalmia de tráfego, porque era uma zona de reta, e também a questão da iluminação e um resguardo para que não houvesse vento, porque seria um espaço que em Alfena teria uma função permanente.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Isabel Maria Monteiro Pereira, Assistente Técnica do Município de Valongo. _____